



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

ATO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 008/2025

Consumo: “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML E GALÃO DE 20 LITROS.”

Valor Total: R\$ 1.337,00 (um mil, trezentos e trinta e sete reais)

É dispensável o Processo Licitatório para a aquisição dos produtos abaixo descritos, com base na justificativa apresentada, de acordo com o inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa:

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO/MG, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a contratação tem como objetivo atender a demanda de consumo de água mineral deste Legislativo, seja pelo público interno (servidores e agentes públicos em geral) ou externo (, cidadãos e público em geral) no dia a dia de trabalho, nas reuniões promovidas pelo Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que a presente contratação visa disponibilizar água mineral de qualidade, em todos os locais necessários para atender referida demanda é necessária a contratação de fornecimento de água mineral.

CONSIDERANDO que o fornecimento ininterrupto de água mineral é ainda essencial para a saúde e qualidade de vida dos servidores públicos e da população que utiliza os serviços públicos

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de água mineral em copos de 200ml são para utilização em eventos e demais reuniões ocorridas no Legislativo.

CONSIDERANDO que a aquisição é necessária para o abastecimento de água mineral natural em garrações de 20 litros, para atender a demanda dos servidores do Legislativo e público externo

CONSIDERANDO que contratação direta está respaldada pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De acordo com o artigo **75, inciso II**, a contratação pode ser realizada por dispensa de licitação quando o valor não ultrapassar o limite estabelecido para compras e serviços de pequeno vulto.

CONSIDERANDO ainda que a escolha da contratação direta baseia-se nos seguintes fatores técnicos e econômicos:

- **Especificidade do produto:** Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e copos de 240 ml, em material atóxico. A água mineral deve possuir PH em níveis entre 6,00 (seis) e 9,5 (nove e meio).
- **Urgência e continuidade dos serviços administrativos:** A aquisição do material dentro de um prazo reduzido é essencial para evitar prejuízos ao atendimento das demandas internas do Legislativo.
- **Vantagem econômica:** A contratação direta possibilita a negociação direta com um fornecedor especializado, garantindo melhores condições de preço, prazos e qualidade em comparação a uma



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

PODER LEGISLATIVO

licitação que poderia resultar em um fornecimento inadequado ou ineficiente.

- **Fornecedor especializado:** A empresa a ser contratada já possui expertise comprovada na produção desse tipo de material, garantindo conformidade com as necessidades do órgão.

CONSIDERANDO ainda que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação em situações taxativamente previstas, estabelecendo as hipóteses de contratações diretas permitidas à Administração, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação (art. 72, caput), estando o presente parecer restrito à hipótese de contratação direta trazida no art. 75, II da Lei 14.133/2021, qual seja: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda de acordo com o art.95 da Lei 14.133/21, que segue:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.**

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

CONSIDERANDO os fatos expostos, sendo assim o procedimento desta licitação se dará pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR PREÇO** tendo em vista as condições técnicas desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO ainda que a empresa **MINERAÇÃO ÁGUA PADRE MANOEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.315.060/0001-04, apresentou o menor preço, comprovando pela comparação dos orçamentos além de apresentar todas as documentações solicitadas e garantir a entrega imediata conforme o solicitado;

CONSIDERANDO ainda que à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado, sendo que os parâmetros de preços foram observados;

CONSIDERANDO ainda que a publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, dificultando a viabilidade da contratação e a operação dos serviços, trazendo mais ônus do que bônus ao consórcio.

CONSIDERANDO ser preciso esclarecer o inteiro teor da divulgação que trata o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO deste modo, pelo texto legal, nota-se que a publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Portanto não houve prejuízo aos princípios basilares de compras e licitações, respeitando a ampla concorrência.

CONSIDERANDO que esses pontos ajudam a demonstrar a importância e a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados, justificando a sua contratação de maneira clara e fundamentada.



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que os serviços têm como finalidade a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200M E GALÃO DE 20 LITROS**.

CONSIDERANDO que a empresa **MINERAÇÃO ÁGUA PADRE MANOEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.315.060/0001-04, localizada à Rua Major Antonio Tibúrcio, nº 75, Centro, Passa Quatro/MG, CEP: 37.460-000, é uma empresa na fabricação de águas envasadas, fabricação de refrigerantes e comercio atacadista de água mineral e que a referida se encontra absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídico, fiscal e trabalhista, conforme prova a documentação anexa.

RESOLVE editar o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, contratando a **MINERAÇÃO ÁGUA PADRE MANOEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.315.060/0001-04 para o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200M E GALÃO DE 20 LITROS**, no valor de **R\$ 1.337,00 (um mil, trezentos e trinta e sete reais)**.

Passa-Quatro/MG, 29 de Maio de 2025.

BRUNO MOTA JERÔNIMO

Agente de Contratação

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO/MG, 29 de Maio de 2025.

GUIDO MOTA JUNIOR

Presidente
